



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**P A R E C E R**

TC-2089/026/12

**Prefeitura Municipal:** Trabiçu.

**Exercício:** 2012.

**Prefeito(s):** Maurilio Tavoni Junior.

**Advogado(s):** Jair Aparecido Guilherme e José Branco Peres.

**Acompanha (m):** TC-2089/126/12.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA: MUNICÍPIO: TRABIJU. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2012. Déficit Orçamentário: 4,73% - R\$437.493,69; Aplicação no Ensino: 26,61%; Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 83,74%; Recursos do FUNDEB utilizados em 2012: 100%; Aplicação na Saúde: 19,59%; Transferências à Câmara: 4,69%; Precatórios: em ordem; Encargos sociais: em ordem; Subsídios dos Agentes Políticos: em ordem; Despesas com Pessoal: 44,04%; ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - IRREGULAR; Despesas com Publicidade: relvadas; e Aumento da Taxa da Despesa de Pessoal nos Últimos 180 (Cento e Oitenta) dias do Mandato: em ordem. **PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.****

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 02 de dezembro de 2014, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Renato Martins Costa, à vista do contido no voto juntado aos autos e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Trabiçu, exercício de 2012, ressaltando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Vencido o Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator. Designada a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, como Redatora do Parecer.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Antônio Baldo DD.  
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 13 de janeiro de 2015.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
Presidente e Redatora  
**D.O.E. DE 17/01/15 – PÁG.20**